

## ATO Nº 045 - DPGE, DE 12 DE MAIO DE 2026

Divulga o valor vigente das diárias a serem percebidas por membros e servidores desta Defensoria Pública.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, IV, "m", do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidas normas básicas para parametrização e uniformização nos procedimentos relativos ao pagamento de diárias e emissão de passagens no âmbito da Instituição, para plena observância dos princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O valor vigente das diárias a serem percebidas por membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão é o estabelecido na tabela anexa.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de maio de 2026.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO

VALOR DAS DIÁRIAS DOS DEFENSORES E SERVIDORES			
DEFENSORES	VLR DIÁRIA FORA DO ESTADO	VLR DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	VLR DIÁRIA EXTERIOR
Classe Especial	R\$ 836,91	R\$ 627,68	U\$ 480,00
Classe Intermediária	R\$ 795,07	R\$ 596,30	U\$ 408,00
Classe Inicial	R\$ 755,31	R\$ 566,48	U\$ 408,00
Defensor Geral / Subsdefensores/ Corregedor	R\$ 962,45	R\$ 659,07	U\$ 408,00
DGA	R\$ 660,00	R\$ 400,00	U\$ 408,00
DANS1 , DANS2, DANS 3	R\$ 660,00	R\$ 400,00	U\$ 408,00
DAS 1	R\$ 560,00	R\$ 340,00	U\$ 408,00
DAS 2 E DAS 3	R\$ 560,00	R\$ 340,00	U\$ 408,00
DAI 5	R\$ 560,00	R\$ 340,00	U\$ 408,00
DEMAIS CARGOS EFETIVOS	R\$ 560,00	R\$ 340,00	U\$ 408,00

